

|                                                      |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| 014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos .. .. . | 34.800,00  |
| 018 — Auxílio para diferenças de caixa .. .. .       | 18.420,00  |
| 04 — Diárias e ajudas de custo .. .. .               | 230.000,00 |
| 040 — Diárias .. .. .                                | 80.000,00  |
| 8.80.1 1 — Pessoal Variável .. .. .                  |            |
| 14 — Diárias e ajudas de custo .. .. .               |            |
| 140 — Diárias .. .. .                                |            |
| VERBA N. 277 .. .. .                                 |            |
| Material e Serviços .. .. .                          |            |
| 8.80.4 4 — Despesas Diversas .. .. .                 |            |
| 40 — Gastos Gerais .. .. .                           |            |
| 401 — Refeições, café e lanche .. .. .               | 200.000,00 |
| 42 — Serviços de conservação e manutenção .. .. .    |            |
| 427 — Próprios do Estado .. .. .                     | 200.000,00 |

## SERVIÇOS PÚBLICOS DO GUARUJA

|                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| VERBA N. 283 .. .. .                                                  |              |
| Material e Serviços .. .. .                                           |              |
| 8.63.3 3 — Material de Consumo .. .. .                                |              |
| 30 — Artigos de expediente .. .. .                                    |              |
| 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e paparia .. .. . | 1.037.520,00 |
| Total das suplementações .. .. .                                      | 1.858.940,00 |

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

## A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Pôrto de São Sebastião  
VERBA N. 272  
Pessoal

Cr\$

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 8.61.0 0 — Pessoal Fixo .. .. .                          |           |
| 05 — Gratificações .. .. .                               |           |
| 052 — Pela prestação de serviços extraordinários .. .. . | 20.000,00 |

## DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 276

Pessoal

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| 8.80.0 0 — Pessoal Fixo .. .. .                          |            |
| 01 — Vencimentos e remunerações .. .. .                  | 61.420,00  |
| 011 — Vencimentos de cargos .. .. .                      | 80.000,00  |
| 016 — Salário-família .. .. .                            |            |
| 03 — Substituições e diferenças transitórias .. .. .     |            |
| 030 — Substituições .. .. .                              | 90.000,00  |
| 05 — Gratificações .. .. .                               |            |
| 052 — Pela prestação de serviços extraordinários .. .. . | 90.000,00  |
| 8.80.1 1 — Pessoal Variável .. .. .                      |            |
| 10 — Extranumerários .. .. .                             |            |
| 107 — Portuários e aeroportuários .. .. .                | 80.000,00  |
| VERBA N. 277 .. .. .                                     |            |
| 8.80.4 4 — Despesas Diversas .. .. .                     |            |
| 40 — Gastos gerais .. .. .                               |            |
| 403 — Serviços de limpeza .. .. .                        | 200.000,00 |
| 45 — Serviços especiais .. .. .                          |            |
| 456 — Serviços portuários e aeroportuários .. .. .       | 194.000,00 |
| 459 — Estagiários .. .. .                                | 6.000,00   |

## SERVIÇOS PÚBLICOS DO GUARUJA

VERBA N. 283

Material e Serviços

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| 8.63.3 3 — Material de Consumo .. .. .           |              |
| 37 — Serviços industriais .. .. .                |              |
| 373 — Usinas e redes de energia elétrica .. .. . | 1.037.520,00 |
| Total das reduções .. .. .                       | 1.858.940,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

## PALACIO DO GOVERNO

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 7 de novembro último

Retificação do D. O. de 12-12-61

Processo GG. 2.845-61 — (apenso 7.206-60 — SSP) Alfredo Birman, e outros: "Aguarde-se solução de ordem geral".

De 8 de novembro último

Retificação do D. O. de 14-12-61

Processo GG. 420-52 — (apenso 3.193-61 — RU) em que Elsa da Silva Prado e outros funcionários do HC, pleiteiam elevação de vencimentos:

"Aprovo, publiquem-se os Pareceres da Comissão Revisora de Vantagens Pessoais de fls. 76, 84, 103, 105, 89, 95 e 113".

Onde se lê: Edenir Thersilene Milano — leia-se: Edenir Therscore. Milani.

Onde se lê: Antonio de Oliveira Leite — 100,00 — leia-se: Antonio de Oliveira Leite — 100,00 — 200,00.

Onde se lê: Francisco Camargo — Exonerado — 150,00, 350,00 — leia-se: Francisco Camargo — Exonerado — 150 — 350.

Onde se lê: Maria Josy de B. Almeida — 100,00 — 100,00 — leia-se: Maria José de B. Almeida — 100,00, 100,00.

Onde se lê: Olga Silveira Silva — 100,00 — 700,00, leia-se: Olga Oliveira Silva — 100,00 — 700,00.

Onde se lê: Viriato Augusto Cardoso — 150,00 — 150,00, leia-se: Viriato Augusto Cardoso — 150,00, 350,00.

Onde se lê: Gabriella Aparecida de S. Luiz — 100,00 — leia-se: Gabriella Aparecida de S. Muniz — 100,00.

## Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7 DO CORRENTE

Processo n. 2544/61-DEA — Mardem Rebelo Garducci: "Sim, na forma regulamentar".

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 13 DO CORRENTE

Processo n. 2.766/61-DEA — Ronaldo Cesar Teixeira: "Indefiro o requerido porque: a) a certidão solicitada recai sobre documentos pertencentes a terceiros; b) porque se trata de documento de natureza reservada; c) porque materialmente impossível reduzir-se a prova à forma de certidão. Concedo, todavia, se desejar o interessado, vista das provas que deseja examinar e isto como consequências das razões do pedido".

## PAGAMENTO REQUISITADO A D-31 DA SECRETARIA DA FAZENDA:

Relação N. 666, de 15-12-61.  
Requisição n. 157 — Addressograph — Multigraph do Brasil S.A. — Cr\$ 1.500,00.

## Departamento de Estatística do Estado

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO ULTIMO  
Declarando competir à sra. Albertina Eponina Goulart de Faria Arruda, ocupante efetivo do cargo de Estatístico, referência "34", da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 330 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, a partir de 8 de julho de 1961, por ter completado em 8 do mesmo mês e ano, 25 anos de efetivo exercício, conforme ficou provado pelo processo DEESP-360/61.

Comunicado a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 26.347 de 11-8-56

Cargo ou função — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição Pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou Decênios — Observações.

Maria do Rosário Azevedo Vieira — Estatístico — referência "45" — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — D-35 — Folha n.º 206 — Artigo 507 da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 26.544, de 5-10-56 — 1 (um) mês, a partir de 18-12-61 — Período de 24-8-51 a 23-8-56 — Por Portaria de 5-9-55, publicada a 6-9-56. Nada perde.

## Universidade de São Paulo

## Reitoria

## ATOS DO REITOR

De 13 do corrente

Concedendo: com autorização do Governador, nos termos do art. 229 da C.L.F.:  
ao Dr. Albert Audubert, Professor Colaborador, ref. 54, de t.i., da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, um afastamento, pelo prazo de 31 dias, a fim de, sem prejuízo de seus salários e das demais vantagens de suas funções, viajar para Basileia (Suíça), onde entrará em contato com o Professor Von Warburg, a respeito dos trabalhos de edição do grande "Dictionnaire Etymologique de la langue française", no qual está colaborando. Proc. RUSP. 25.163-61;

a Dra. Bontia Letayf Lipsziz, Psicóloga, ref. 46, contratada, da Faculdade de Medicina, um afastamento, pelo prazo de 30 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, participar de um "Curso de Psicologia", na Faculdade de Sorbonne, em Paris. Proc. RUSP. 24.904-61;  
com autorização do Governador, nos termos dos arts.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal  
Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1961  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N. 39.517, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Modifica a relação constante da letra "a" do artigo 1.º, do Decreto n. 38.263, de 1-4-1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos, na relação de que trata a letra "a" do artigo 1.º, do Decreto n. 38.263, de 4 de abril de 1961, os Fóruns de São João da Boa Vista e de Campos do Jordão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N. 39.518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Modifica o Decreto n. 36.459, de 5-4-1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1.º — Inclua-se, no artigo 1.º do decreto n. 36.459, de 5 de abril de 1960, o item seguinte:

"f — Os contratos de execução plurienal, ou o que não for integralmente atendível pelo saldo de verba onerada, poderão consignar, a juízo do Governador, que o restante de suas obrigações correrá por conta de verba orçamentária futura ou de crédito especial a ser aberto dentro da autorização da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N. 39.497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

## Retificação

Nos considerando do decreto — onde se lê:

... o nome do ex-vereador Querino Negri ...

Leia-se:

... o nome do ex-vereador Guerino Negri ...

## DECRETO N. 39.500, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

## Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Educação ...

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Educação ...

229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 3, da C.D., ao Dr. Lauro Barros de Abreu, Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, afastamento, pelo prazo de 8 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do Congresso da Associação Argentina de Ortopedia, em Mar del Plata, Argentina. Proc. RUSP. 25.221-61.

De 14 do corrente

## Concedendo:

nos termos do artigo 512 da C.L.F.:  
ao Dr. Onofre de Arruda Penteado Junior, Prof. Catedrático, ref. 67, de t.i., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 3 meses de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 4-4-56 a 3-4-61, sendo 1 mês e meio para gozo oportuno e 1 mês e meio para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 7.828-56;

ao Sr. Carlos Gomes, Inspetor de Alunos, ref. 28, do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 3 meses de licença-prêmio referentes ao período aquisitivo de 24-11-56 a 23-11-61, sendo 1 mês e meio para gozo oportuno e 1 mês e meio para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. .... 16.646-56;

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", e 479 da C.L.F. e 24 da C.L.E., a Da. Ana Amélia Ancona Lopes, Assistente contratada, ref. 53, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 7.195-59.

Declarando competir, nos termos dos arts. 330 e 337 da C.L.F. e Lei n. 3.466-56, a Da. Amélia Lemos de Moura, Escriturário, ref. 26, do G-III-PP, do Quadro Geral, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a contar de 1-4-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 25.473-61.

Tornando sem efeito, nos termos do art. 18 e § 2.º, da C.L.E., o ato de 5, publicado no D.O. de 12-10-61, que admitiu Da. Angela Maria Mendes de Almeida Soravia para exercer as funções de Escriturário, extranumerário mensalista, ref. 22 — Cr\$ 10.900,00 —, junto à Faculdade de Direito. Proc. RUSP. 19.252-61.

## APOSTILAS DO REITOR

De 12 do corrente

No título de 5, publicado a 10-10-61, de admissão do Sr. Américo Tabay, para declarar que o interessado exerce as funções no mesmo referidas, junto à 13.ª Cadeira — "Agricultura Geral" — e não como constou. Proc. RUSP. 18.180-61.

De 14 do corrente

No verso do título de 21, publicado a 23-8-61, de aposentadoria do Prof. Dr. Antônio de Souza Cunha para declarar que, tendo em vista o interessado fazer jus a 5 quinquênios de serviço público estadual, conforme publicação no D. O. de 13-9-61, seus proventos ficam assim fixados: da data da aposentadoria até 31-12-61, Cr\$ ....